

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 61/SAEF/93

Considerando que, através do Despacho n.º 8/SAEF/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro de 1993, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 8/SAEF/93, ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, passa a ter a seguinte composição:

Licenciado Bernardino Teixeira de Carvalho, chefe do Gabinete;

Fátima Hung, aliás Hung Yuen Yee, secretária do Gabinete;

Clarice Lúcia da Rocha Vai Leung, secretária do Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 22 de Novembro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 62/SAEF/93

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Finanças a necessidade de ser alterada a composição da comissão administrativa do fundo permanente da DSF, constante do Despacho n.º 1/SAEF/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, de 26 de Janeiro de 1993, e sob proposta da mesma Direcção de Serviços, determino:

A comissão administrativa do fundo permanente da DSF é composta pelo subdirector, dr. Fernando Vaz de Medeiros, como presidente, sendo vogais, o chefe de divisão, dr. José Vital Brito Lopes, e o chefe de secção, Evaristo Segisfredo Antunes, ambos funcionários da mesma Direcção de Serviços.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 22 de Novembro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 161/SATOP/93

Respeitante aos pedidos feitos pela Associação de Beneficência Tong Sin Tong de conversão das concessões gratuitas em concessões onerosas, por aforamento, de duas parcelas de terreno com a área global de 328 (trezentos e vinte e oito) metros quadrados, de doação ao Território, em regime de propriedade perfeita, de uma parcela com a área de 404 (quatrocentos e quatro) metros quadrados e sua simultânea concessão em regime de aforamento, tendo em vista a unificação do regime jurídico das citadas parcelas, e doação do domínio útil de outra parcela com a área de 58 (cinquenta e oito) metros quadrados, para integração no domínio público do Território, devido ao alinhamento definido para o local, (Processo n.º 1 274.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 50/93, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A Associação de Beneficência Tong Sin Tong, com sede em Macau, na Rua de Camilo Pessanha, n.º 57, pretendendo proceder ao aproveitamento conjunto das parcelas de terreno, sitas na Rua da Madre Teresina, n.º 4 a 10, Travessa da Esteira e Beco do Caracol, n.º 1 a 5, submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), um projecto de arquitectura de um edifício destinado a comércio, habitação e estacionamento, o qual foi considerado passível de aprovação, desde que cumpridas determinadas condicionantes.
2. Todavia, as aludidas parcelas de terreno não se encontram todas sujeitas ao mesmo regime jurídico, sendo que, uma é propriedade perfeita da apresentante e as restantes foram concedidas gratuitamente pelo Território, no que respeita ao seu domínio útil, tornando-se, assim, necessário proceder à unificação do regime jurídico das várias parcelas, face ao disposto no n.º 4 do artigo 179.º da Lei de Terras.
3. Nestas circunstâncias, em requerimento datado de 16 de Março de 1993, a Associação Tong Sin Tong, representada por Chui Tak Kei, casado, residente em Macau, propõe-se doar ao Território a parcela de sua propriedade com a área de 404 m², requerendo a aceitação desta doação e simultânea concessão da mesma parcela em regime de aforamento. Requereu ainda a conversão das concessões gratuitas em onerosas, de duas das parcelas confinantes, com a área de 298 m² e 30 m², em ordem a poder formar um único terreno, com a área global de 732 m². Finalmente, requereu a doação ao Território do domínio útil da parcela restante, com a área de 58 m², concedida gratuitamente à requerente para serventia dos seus prédios.
4. As parcelas de terreno em causa encontram-se assinaladas com as letras «A3», «A1», «A2» e «B» na planta n.º 3 602/91, emitida em 31 de Março de 1992, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).
5. A parcela de terreno com a área de 404 m², assinalada pela letra «A3» na referida planta, é terreno em regime de propriedade perfeita, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 12 104 a fls. 134 v. do livro B-32 e inscrito a favor da Associação sob o n.º 27 617 a fls 197 v. do livro G-21.